

**CHECK-LIST****TERMO DECLARATÓRIO
DE UNIÃO ESTÁVEL
(ART. 888 DO CÓDIGO DE NORMAS DA
CGJ/RJ)****CLVE-001**
Data: 17/01/2025
Revisão: 04
Página 1 de 1

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Quem pode dar entrada? Qualquer convivente ou seus procuradores.		
Certidão de Casamento (se for viúvo, divorciado ou separado, devidamente averbada ou anotada) ou Certidão de Nascimento (se for solteiro) – legível e original de ambos os conviventes.		
Documento de identificação do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Comprovante de Residência - Em nome de um dos conviventes, que deve obrigatoriamente residir na cidade do Rio de Janeiro. Caso os companheiros residam em locais diferentes, cada um deve apresentar o comprovante de residência de sua respectiva moradia para comprovar o endereço a ser preenchido no termo declaratório.		
Observações: Para dar entrada no termo, é necessária a presença de apenas um dos conviventes ou de um procurador com procuração de um deles. No entanto, é importante ressaltar que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ambos os conviventes ou seus respectivos procuradores (podendo ser uma única procuração com ambas as assinaturas) devem comparecer obrigatoriamente para assinar o Termo Declaratório e retirar a certidão de União Estável. Se o regime de bens escolhido for Comunhão Parcial de bens , verificar se na averbação do divórcio e/ou separação judicial informa se os bens já foram partilhados, se não constar nenhuma informação na averbação, a parte deverá preencher esclarecimento informando que não há bens a partilhar, mas se constar que há bens a partilhar/os bens serão partilhados, a parte deverá apresentar uma comprovação a respeito da partilha ou escolher o regime da separação de bens . Se o regime escolhido for o da comunhão universal de bens ou da separação de bens , a data de início da união estável deverá ser a data do termo declaratório. Caso o regime de bens escolhido seja a comunhão parcial de bens e um dos conviventes tenha mais de 70 anos , será necessário apresentar uma escritura pública que afaste o regime da separação obrigatória de bens, conforme disposto na decisão de repercussão geral 1236 do STF. Nos casos de pessoas divorciadas, verificar se a data de início da união estável é após a data da sentença do divórcio, se caso for anterior ao divórcio, a parte deverá preencher o esclarecimento informando que está ciente que a data de início será um dia após a data em que foi proferida a Sentença de divórcio.		

Códigos da OS: **2364 + 2313 + 2319 + 999 (Sem certificação eletrônica) – 2364 + 2313 + 2319 + 2365 + 999 (Com certificação)**

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____.

Funcionário Receptor: _____.